

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2021
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES DESTINADOS AO USO NAS UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Abertura das propostas as 09h01min, do dia 03 de Dezembro de 2021, tipo menor preço por lote. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br. Pitanga, 19/11/2021. Maicol G. C. Rodrigues Barbosa – Prefeito Municipal.



EXTRATO DE CONTRATO
Inexigibilidade de Licitação n.º 32/2021-CISGAP
Contrato n.º 66/2021

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de diagnose por exames de ressonância magnética com ou sem contraste, ultrassonografia, radiodiagnóstico sem contraste, radiologia com contraste, tomografia, diagnoses neurologia, outras diagnoses, diagnose por exames de urologia, e emissão de laudo

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava, Pinhão e Turvo – CISGAP, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede administrativa na Rua Presidente Getúlio Vargas, n.º. 1523, centro, Guarapuava – Pr, inscrito no CNPJ/MF sob n.º. 07.540.117/0001-07.

Contratada: SECTRA MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob N.º 10.613.473/0002-18, sito a Rua: BRIGADEIRO ROCHA, n.º 2319, Bairro: CENTRO CEP: 85010-210, cidade de GUARAPUAVA- PR.

Valor total: R\$ 61.250,00 (sessenta e um mil reais duzentos e cinquenta reais).

Vigência: 18/11/2021 a 31/12/2021.

Foro: Comarca de Guarapuava/Pr.



EXTRATO DE CONTRATO
Inexigibilidade de Licitação n.º 33/2021-CISGAP
Contrato n.º 67/2021

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultas médicas de cirurgia geral.

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava, Pinhão e Turvo – CISGAP, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede administrativa na Rua Presidente Getúlio Vargas, n.º. 1523, centro, Guarapuava – Pr, inscrito no CNPJ/MF sob n.º. 07.540.117/0001-07.

Contratada: C & C CLÍNICA MÉDICA LTDA, inscrita no CNPJ sob N.º 13762.151/0001-29, sito a Rua: Senador Pinheiro Machado, n.º 1700, Bairro: Centro, CEP: 85010-100, Guarapuava – PR.

Valor total: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Vigência: 17/11/2021 a 31/12/2021.

Foro: Comarca de Guarapuava/Pr.



EXTRATO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 24/2021-CISGAP
CONTRATO N.º 45/2021

Objeto: Aditivo de valor de 25% referente ao contrato 45/2021 para prestação de serviços consultas e diagnoses em oftalmologia, conforme tabela edital de chamamento N.º 002/2020.

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava/Pinhão – CISGAP, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede administrativa na Rua Presidente Getúlio Vargas, n.º. 1523, centro, Guarapuava – Pr, inscrito no CNPJ/MF sob n.º. 07.540.117/0001-07.

Contratada: Mauro Cezar Tiveron Junior Oftalmologista, inscrita no CNPJ sob N.º 29.296.281/0001-53, sito a Rua: Quintino Bocaiuva, n.º1248, complemento Térreo sala 06, Bairro: Centro. CEP: 85010-300. Guarapuava- PR.

Valor do aditivo: R\$ 36.212,50 (trinta e seis mil duzentos e doze reais e cinquenta centavos).

Vigência: 19/11/2021 a 31/12/2021.

Foro: Comarca de Guarapuava/Pr.



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 34/2021-CISGAP
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Diretor Executivo do Consorcio Intermunicipal de Saúde CISGAP, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico, anexos, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação n.º 34/2021-CISGAP, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços consultas médicas de oftalmologia e exames especializados, e adjudica o objeto a empresa **Clínica Médica Fernandes Leal Ltda**, inscrita no *CNPJ n.º* 13.790.311/0001-43, pelo valor global estimado em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Guarapuava, 19 de novembro de 2021.

Jeferson Lachowski
Diretor Executivo
CISGAP



HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Dispensa de Licitação nº 18/2021

Torna-se pública a **HOMOLOGAÇÃO** da Dispensa de Licitação nº 18/2021 cujo objeto é "Aquisição de 10 (dez) cadeiras giratórias modelo digitador e 06 (seis) estantes de aço com seis prateleiras para os setores administrativos do Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava, Pinhão e Turvo – CISGAP". Sendo **ADJUDICADA** como contratada a empresa: **JULIO CESAR FRANÇA BUENO COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI**, CNPJ Nº **08.718.704/0001-06**, com o valor Global de R\$ 6.802,00 (seis mil oitocentos e dois reais).

Guarapuava, 19 de novembro de 2021.

Jeferson Lachowski
Diretor Executivo
CISGAP



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº284/2021
Pregão Nº 81/2021

Aos 18 de novembro de 2021, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 81/2021-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS..

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **NELSON PEDROSO 72250631972**, inscrita no CNPJ/MF nº. 30.089.258/0001-77, estabelecida na ESTRADA PRINCIPAL, S/Nº - CEP: - BAIRRO: AREA RURAL., neste ato representada pelo Sr. NELSON PEDROSO, portador da Cédula de Identidade nº. 6.586.302-2, CPF nº. 722.506.319-72, a saber:

LOTE 1: Coffee Break

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Especificação
1	63611	Coffee Break - fornecimento de alimentação tipo coffee break, contendo: mínimo 04 bebidas, 04 tipos de alimentos salgados e 02 tipos de alimentos doces. Acompanha ingredientes e utensílios necessários para o evento como: sachês de açúcar, adoçante, copos descartáveis, talheres, guardanapos, bandejas,	UNID	3470	R\$ 17,95	62.286,50	UNIVERSAL UNIVERSAL



Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Especificação
		garrafas, jarras, entre outros similares e organização da mesa. DESCRIÇÃO DAS 04 BEBIDAS Quantidade mínima de 100 ml de cada líquido por pessoa, totalizando 400 ml; Café não adoçado servido em garrafa térmica de 1 Litro, Leite integral servido em garrafa térmica de 1 Litro, Chá sabor natural não adoçado servido em garrafa térmica de 1 Litro, Suco natural de laranja não adoçado com gelo a ser servido em jarras de vidro 2 Litros. DESCRIÇÃO DOS 04 SALGADOS Quantidade mínima de 2 unid. de mini sanduiche natural por pessoa; Quantidade mínima de 5 unid. de mini salgados fritos por pessoa; Quantidade mínima de 100 gramas de torta salgada por pessoa; Mini sanduiche natural não inferior a 40 gramas, recheio de mussarela, presunto, tomate e alface de boa qualidade, 02 (dois) tipos de mini salgados fritos e torta salgada de frango. DESCRIÇÃO DOS 02 DOCES Quantidade mínima de 100 gramas de bolo por pessoa;					



Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Especificação
		Bolo de cenoura com cobertura de chocolate e bolo de coco.					
					TOTAL	62.286,50	

1.1.1 – Valor total da ata: 62.286,50 (sessenta e dois mil, duzentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).

1.1. A entrega do objeto ocorrerá no local designado pela contratante, informado antecipadamente, local este onde será o evento. No horário também a ser estipulado antecipadamente pela contratante;

1.2. Os produtos não poderão ser entregues em outro local, apenas em local designado pela contratada, local este onde acontecerá o evento;

1.3. A execução dos serviços deve começar imediatamente após a assinatura do contrato;

1.4. A contratada será antecipadamente informada sobre o local, horário e quantidade para entrega do objeto, este deverá ser comunicado com no mínimo de 24 (vinte quatro) horas de antecedência para programação da contratada após o recebimento da Nota de Empenho;

1.5. A contratada deverá realizar a entrega dos produtos na quantidade solicitada e da marca apresentada em amostra ou apontada na ARP (Ata de Registro de Preço), em conformidade com a Nota de Empenho, a Ata de Registro de Preço e o Edital;

1.6. Os objetos devem ser entregues no horário estipulado para não perderem qualidade, os assados e líquidos quentes não perderem quentura, bem como para sucos permanecerem gelados;

1.7. Os objetos constantes exceto os principais como alimentos e bebidas, como talheres, copos, garrafas, jarras entre outros, deve ser fornecido pela contratada;

1.8. Os objetos como talheres, copos, garrafas entre outros devem ser entregues junto com os alimentos e com as bebidas, portanto as quantidades devem ser estipuladas para não haver falta de objetos, considerando uma quantidade extra em cima do solicitado;

1.9. A organização da mesa com os alimentos, bebidas e demais complementos inclusive como talheres, copos, garrafas entre outros devem ser de total responsabilidade da contratada, bem como a reposição destes diante da falta durante o evento;

1.10. Não serão recebidos metade ou parte dos produtos solicitados na Nota de Empenho, apenas todos os produtos solicitados na nota de empenho acompanhados da nota fiscal;

1.11. Das embalagens e recipientes dos produtos bebidas: o café, o leite e o chá deveram estar acondicionados em garrafas térmicas de pressão com capacidade de 1 litro ou mais, já o suco natural de laranja devera ser servido em jarras de vidro;



MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

1.12. Das embalagens e recipientes dos produtos alimentos: cada alimento deverá estar em bandejas separadas conforme sua característica. Os mini sanduíches deverão estar acondicionados em bandejas, podendo estas serem de inox ou vidro, os mini salgadinhos fritos deverão estar acondicionados em bandejas, podendo estas serem de inox ou vidro, a torta salgada deverá estar cortada em tamanhos razoáveis e condicionada em bandejas, podendo estas serem de inox ou vidro, cada bolo conforme sua característica deverá estar devidamente cortado em tamanhos razoáveis e acondicionados em bandejas, podendo estas serem de inox ou vidro;

1.13. Das embalagens e recipientes dos objetos de acompanhamento: o açúcar deverá ser em sachês de 4 gramas ou 5 gramas. O adoçante líquido deverá ser em embalagens de 100 ml. Copos descartáveis de dois tamanhos, com capacidade de 180 ml e de 200 ml. Palhetas plásticas descartáveis para café embalados individualmente. Guardanapos descartáveis embalados individualmente. Batedeiras para acondicionamentos dos alimentos sobre a mesa em inox ou vidro de cores neutras. Garrafas térmicas de pressão para acondicionamento dos líquidos quentes com capacidade de 1 litro ou mais. Jarras de vidro para acondicionamento de sucos com capacidade de 2 litros. Espátulas em inox ou silicone para servir dos alimentos. Toalhas em tecido ou renda em cores neutras. Placas de identificação para alimentos;

1.14. Todos os produtos devem estar em embalagens apropriadas para seu transporte até o local do evento, para o armazenamento, bem como para qualidade e temperatura destes;

1.15. O transporte, bem como a arrumação da mesa com os objetos constantes no item, bem como reposição dos objetos à mesa, em local a ser designado antecipadamente deverá ser feita por colaboradores da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados;

1.16. A arrumação da mesa inclui além dos alimentos e bebidas, ingredientes e utensílios necessários para o evento descritos nos subitens anteriores 1.11, 1.12, 1.13;

1.17. Disponibilizar um colaborador devidamente uniformizado, portando acessórios necessários para tal realização, como luvas, touca e máscara, para tal organização mencionada no item acima, desde o início até o fim do ato do coffee break;

1.18. Os objetos serão recebidos por um responsável no ato do recebimento, e mediante ato constatado e registrado sobre alteração ou efeito de posterior verificação de sua falta de conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e principalmente na qualidade do objeto deverá ser feita a substituição dos objetos no ato sem prejuízos a contratante;

1.19. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações e qualidade dos produtos constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no momento, diante da realização do evento, diante do recebimento, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

1.20. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. Só haverá recebimento definitivo dos OBJETOS, após a análise das especificações, da quantidade e qualidade dos OBJETOS, resguardando-se a Secretaria do Meio



MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Ambiente do Município de Pitanga o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa. Concluindo que o material fornecido é de baixa qualidade, após relatório comprobatório da Comissão de Recebimento, a Secretaria do Meio Ambiente, poderá aplicar a penalidade de suspensão prevista em lei e no Edital de licitação;

1.21. Além do seu preço de venda, a Empresa deverá cumprir as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência;

1.22. Os produtos devem estar em conformidade com a legislação vigente e com registros necessários.

2. DOTAÇÃO

2.1. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.001.04.122.0201.2.004.3.3.90.30.00.00.	-	1000	-	MATERIAL	DE	CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.029.3.3.90.30.00.00.	-	1000	-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	-	PESSOA JURÍDICA
06.002.12.361.0602.2.029.3.3.90.30.00.00.	-	102	-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	-	PESSOA JURÍDICA
06.002.12.361.0602.2.030.3.3.90.30.00.00.	-	103	-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	-	PESSOA JURÍDICA
06.002.12.361.0602.2.030.3.3.90.30.00.00.	-	104	-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	-	PESSOA JURÍDICA
06.006.13.392.0603.2.040.3.3.90.30.00.00.	-	1000	-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	-	PESSOA JURÍDICA
06.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00.	-	303	-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	-	PESSOA JURÍDICA
06.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00.	-	4494	-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	-	PESSOA JURÍDICA
06.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00.	-	494	-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	-	PESSOA JURÍDICA
06.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00.	-	1000	-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	-	PESSOA JURÍDICA
06.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00.	-	303	-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	-	PESSOA JURÍDICA
06.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00.	-	510	-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	-	PESSOA JURÍDICA
11.003.08.243.1103.2.061.3.3.90.30.00.00.	-	1000	-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	-	PESSOA JURÍDICA
11.003.08.243.1103.2.061.3.3.90.30.00.00.	-	880	-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	-	PESSOA JURÍDICA
11.004.08.244.1101.2.060.3.3.90.30.00.00.	-	1000	-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	-	PESSOA JURÍDICA
12.003.22.695.1201.2.102.3.3.90.30.00.00.	-	1000	-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	-	PESSOA JURÍDICA
14.002.18.542.1401.2.078.3.3.90.30.00.00.	-	511	-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	-	PESSOA JURÍDICA

3. DEMAIS DISPOSIÇÕES

3.1. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

3.2. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), e no caso de reincidência por mais de duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

b) Multa de 20% (vinte por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.



MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

4.13. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.

4.14. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação.

4.15. Quando tratar de nota de empenho global ou estimativo, o pagamento será efetuado conforme a execução do serviço ou entrega do produto, conforme as quantidades solicitadas a nota de empenho.

4.16. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

5. DA OBRIGAÇÃO DO MUNICÍPIO

5.1. Fiscalizar, por meio da Comissão de Recebimento da municipalidade conforme as especificações deste Termo;

5.2. Atestar as Faturas, após comprovação do recebimento dos PRODUTOS, conforme o disposto neste Termo;

5.3. Acompanhar e fiscalizar, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, falhas detectadas e comunicando ao fornecedor as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.

5.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

5.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e da proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo.

5.6. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

5.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

5.8. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo Aditivo.

5.9. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.10. Comunicar em tempo hábil, via e-mail, à Contratada, a quantidade de materiais a serem fornecidos, em Notas de Empenho assinadas pela autoridade competente.

5.11. Indicar formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual.

6. A OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR



MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

6.2. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.

6.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.4. Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.

6.5. A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falhas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.

6.6. Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga e arrumação dos objetos no local do evento.

6.7. Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga, descarga e arrumação dos objetos no local do evento;

6.8. Todos os produtos devem estar em embalagens apropriadas para seu transporte até o local do evento, para o armazenamento, bem como para qualidade e temperatura destes;

6.9. Das embalagens e recipientes dos produtos bebidas: o café, o leite e o chá deverão estar acondicionados em garrafas térmicas de pressão com capacidade de 1 litro ou mais, já o suco natural de laranja deverá ser servido em jarras de vidro;

6.10. Das embalagens e recipientes dos produtos alimentos: cada alimento deverá estar em bandejas separadas conforme sua característica. Os mini sanduíches deverão estar acondicionados em bandejas, podendo estas serem de inox ou vidro, os mini salgadinhos fritos deverão estar acondicionados em bandejas, podendo estas serem de inox ou vidro, a torta salgada deverá estar cortada em tamanhos razoáveis e condicionada em bandejas, podendo estas serem de inox ou vidro, cada bolo conforme sua característica deverá estar devidamente cortado em tamanhos razoáveis e acondicionados em bandejas, podendo estas serem de inox ou vidro;

6.11. Das embalagens e recipientes dos objetos de acompanhamento: o açúcar deverá ser em sachês de 4 gramas ou 5 gramas. O adoçante líquido deverá ser em embalagens de 100 ml. Copos descartáveis de dois tamanhos, com capacidade de 180 ml e de 200 ml. Palhetas plásticas descartáveis para café embalados individualmente. Guardanapos descartáveis embalados individualmente. Batedeiras para acondicionamentos dos alimentos sobre a mesa em inox ou vidro de cores neutras. Garrafas térmicas de pressão para acondicionamento dos líquidos quentes com capacidade de 1 litro ou mais. Jarras de vidro para



MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 2 (dois) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

4. PAGAMENTO

4.1. Os Pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a seguinte documentação, sem os quais não serão atendidos:

4.2. Data da emissão; estar endereçada ao Município de Pitanga situado na rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Centro – Pitanga-Pr, CEP: 85.200-000 sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08; valor unitário; valor total; a especificação dos produtos;

4.3. Apresentar a Nota Fiscal eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via original; colocar nas informações adicionais o número da Nota de Empenho;

4.4. Colocar nas informações adicionais o endereço de entrega Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle), na Rua Wanderley João Vieira Cleve, nº 711 - Bairro Santa Regina.

4.5. Nenhum pagamento será efetuado ao signatário desta Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.

4.6. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 30 dias mediante recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor designado para este fim;

4.7. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual.

4.8. O Gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota (s) fiscal (s) para pagamento quando cumpridas pela Contratada, todas as condições pactuadas.

4.9. O pagamento se dará por depósito bancário, devendo para isto a empresa VENCEDORA (Detentora da ARP) apor à nota fiscal o número da conta-corrente, da agência e do banco.

4.10. O pagamento somente será efetuado após a comprovação pela empresa signatária da ata de que se encontra em situação regular com as suas obrigações para com a Fazenda Municipal, Estadual, Federal Trabalhista e FGTS, mediante certidões negativas de débitos, todas com plena validade.

4.11. No caso do término do prazo de pagamento ocorrer em dia sem expediente no Município de Pitanga, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

4.12. O Município de Pitanga poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas por signatário desta Ata.

4.12. Pagamento efetuado não isentará o signatário desta Ata das responsabilidades decorrentes do fornecimento.



MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

acondicionamento de sucos com capacidade de 2 litros. Espátulas em inox ou silicone para servir dos alimentos. Toalhas em tecido ou renda em cores neutras. Placas de identificação para alimentos;

6.12. Todos os produtos devem estar em embalagens apropriadas para seu transporte até o local do evento, para o armazenamento, bem como para qualidade e temperatura destes;

6.13. O transporte, bem como a arrumação da mesa com os objetos constantes no item, bem como reposição dos objetos à mesa, em local a ser designado antecipadamente deverá ser feita por colaboradores da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados;

6.14. A arrumação da mesa inclui além dos alimentos e bebidas, ingredientes e utensílios necessários para o evento descritos nos subitens anteriores 1.11, 1.12, 1.13;

6.15. Disponibilizar um colaborador devidamente uniformizado, portando acessórios necessários para tal realização, como luvas, touca e máscara, para tal organização mencionada no item acima, desde o início até o fim do ato do coffee break;

6.16. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações;

6.17. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais;

6.18. Substituir os materiais/produtos, objeto deste Termo de Referência, que por ventura forem entregues à Contratante com defeito de fabricação ou que apresentarem qualquer alteração de quantidade, validade, vícios, defeitos, incorreções, qualidade em um próximo evento;

6.19. Entregar os materiais/produtos contratados de forma parcelada (Sistema Registro de Preço), conforme Nota de Empenho da Contratante via e-mail, embalados adequadamente, separados por item nas quantidades e especificações que trata este termo;

6.20. Comprometer-se a fornecer o objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, e no caso de não ser o fornecedor, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.

6.21. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 81/2021(SRP).

Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

7. DA VIGÊNCIA E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.

7.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial SRP nº.81/2021 (SRP), com os termos adotados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.



MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

7.3. Ficam designados os servidores nomeados pela portaria Nº 585/2021 para fiscalização da execução da presente Ata de Registro de Preço, abaixo relacionados: Servidor(a)

- Charli Fernando Martins – Sec. Municipal de Indústria e Comércio e Turismo.
- Vanessa Maria Seguro Stachio – Sec. Municipal do Meio Ambiente.
- Eliane Roveda Bieneke – Sec. Municipal do Meio Ambiente.
- Jefferson Radlão – Sec. Municipal de Educação e Cultura;
- Sandra Mara Wagner Oltman – Gabinete do Prefeito;
- Patrícia Martins Ambok Santos – Sec. Municipal da Saúde;
- Daiana Mendes – Sec. Municipal de Desenvolvimento Social;
- Rosilene Lavezzo Melo - Sec. Municipal de Desenvolvimento Social;

8. DAS AMOSTRAS

8.1. Para produtos que tenham prazo de validade definido pelo fabricante, estes deverão ser entregues/utilizadas com no mínimo 4 (quatro) meses da validade indicada pelo fabricante;

8.2. Para produtos de fabricação própria com utilização de produtos que tenham prazo de validade definido pelo fabricante, estes deverão seguir o critério mínimo de 4 (quatro) meses de validade indicado pelo fabricante;

8.3. Para produtos que em sua composição hajam verduras ou legumes, frutas e derivados, estes deverão ser frescos para não haver alteração na qualidade dos objetos.

9. ASSINATURAS

9.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

9.2. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 18 de novembro de 2021.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

NELSON PEDROSO
CPF Nº 722.506.319-72
NELSON PEDROSO 72250631972

Testemunhas:

1. _____ 2. _____

Nome: _____ Nome: _____



MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

CPF: _____ CPF: _____

FISCAL DO CONTRATO

Eliandra Ap. Menon Mezaroba
Matricula 204371
Sec. Educação e Cultura

Patrícia Martins Ambok Santos
Matricula 21076
Sec. da Saúde

Charle Fernando Martins
Matricula 21056
Sec. Municipal Indústria e Comércio

Daiana Mendes
Matricula 50982
Sec. do Desenvolvimento Social

Rosilene Lavezzo Melo
Matricula 50819
Sec. Municipal do Desenvolvimento Social

Eliane Roveda
Matricula 506607
Sec. Municipal do Meio Ambiente

Jefferson Radlão
Matricula 50978
Sec. Municipal de Educação e Cultura

Vanessa Maria Seguro Stachio
Matricula 21043
Sec. Municipal do Meio Ambiente

Dados inseridos por Lella Priscila da Costa



MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Pregão 81/2021 nestes termos:

Data Pregão 11/11/2021
Objeto REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

FORNECEDOR: NELSON PEDROSO 72250631972 - CNPJ: 30.089.258/0001-77
Valor Total do Fornecedor: 62.286,50 (sessenta e dois mil, duzentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).

LOTE 1
Coffee Break
Valor Total do Lote: 62.286,50 (sessenta e dois mil, duzentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Coffee Break - fornecimento de alimentação tipo coffee break, contendo: mínimo 04 bebidas, 04 tipos de alimentos salgadinhos e 02 tipos de alimentos doces. Acompanha ingredientes e utensílios necessários para o evento como: sachês de açúcar, adoçante, copos descartáveis, talheres, guardanapos, bandejas, garrafas, jarras, entre outros similares e organização da mesa. DESCRIÇÃO DAS 04 BEBIDAS Quantidade mínima de 100 ml de cada líquido por pessoa, totalizando 400 ml; Café não adoçado servido em garrafa térmica de 1 Litro, Leite integral servido em garrafa térmica de 1 Litro, Chá sabor natural não adoçado servido em garrafa térmica de 1 Litro. Suco	UNIVERSAL UNIVERSAL	UNID	3.470,00	17,95	62.286,50



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
	gelo a ser servido em jaras de vidro 2 Litros. DESCRIÇÃO DOS 04 SALGADOS Quantidade mínima de 2 unid. de mini sanduiche natural por pessoa; Quantidade mínima de 5 unid. de mini salgados fritos por pessoa; Quantidade mínima de 100 gramas de torta salgada por pessoa; Mini sanduiche natural não inferior a 40 gramas, recheio de mussarela, presunto, tomate e alface de boa qualidade, 02 (dois) tipos de mini salgados fritos e torta salgada de frango. DESCRIÇÃO DOS 02 DOCES Quantidade mínima de 100 gramas de bolo por pessoa; Bolo de cenoura com cobertura de chocolate e bolo de coco.					

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 62.286,50 (sessenta e dois mil , duzentos e oitenta e seis e cinquenta)

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 03 (tres) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro, para assinar a Ata de Registro de Preço referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Município de Pitanga, 18 de novembro de 2021.

Dr. Maicol Geilson Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 285/2021.

PARTES: **MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **C E CARVALHO COMERCIAL ME.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS MÉDICO-ODONTOLÓGICOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE..
VALOR: 2.094,00 (dois mil e noventa e quatro reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00.	-	1500	-	EQUIPAMENTOS	E	MATERIAL	PERMANENTE
08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00.	-	518	-	EQUIPAMENTOS	E	MATERIAL	PERMANENTE
08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00.	-	5500	-	EQUIPAMENTOS	E	MATERIAL	PERMANENTE
08.004.10.243.1103.2.057.4.4.90.52.00.00.	-	1000	-	EQUIPAMENTOS	E	MATERIAL	PERMANENTE

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA: 19 de novembro de 2021

MODALIDADE: **Pregão. 79/2021**

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 286/2021.

PARTES: **MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS MÉDICO-ODONTOLÓGICOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE..
VALOR: 11.255,00 (onze mil, duzentos e cinquenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00.	-	1500	-	EQUIPAMENTOS	E	MATERIAL	PERMANENTE
08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00.	-	518	-	EQUIPAMENTOS	E	MATERIAL	PERMANENTE
08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00.	-	5500	-	EQUIPAMENTOS	E	MATERIAL	PERMANENTE
08.004.10.243.1103.2.057.4.4.90.52.00.00.	-	1000	-	EQUIPAMENTOS	E	MATERIAL	PERMANENTE

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA: 19 de novembro de 2021

MODALIDADE: **Pregão. 79/2021**

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 287/2021.

PARTES: **MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS MÉDICO-ODONTOLÓGICOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE..
VALOR: 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00.	-	1500	-	EQUIPAMENTOS	E	MATERIAL	PERMANENTE
08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00.	-	518	-	EQUIPAMENTOS	E	MATERIAL	PERMANENTE
08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00.	-	5500	-	EQUIPAMENTOS	E	MATERIAL	PERMANENTE
08.004.10.243.1103.2.057.4.4.90.52.00.00.	-	1000	-	EQUIPAMENTOS	E	MATERIAL	PERMANENTE

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA: 19 de novembro de 2021

MODALIDADE: **Pregão. 79/2021**

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 288/2021.

PARTES: **MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **PESENTI & PELAIS LTDA.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS MÉDICO-ODONTOLÓGICOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE..
VALOR: 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00.	-	1500	-	EQUIPAMENTOS	E	MATERIAL	PERMANENTE
08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00.	-	518	-	EQUIPAMENTOS	E	MATERIAL	PERMANENTE
08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00.	-	5500	-	EQUIPAMENTOS	E	MATERIAL	PERMANENTE
08.004.10.243.1103.2.057.4.4.90.52.00.00.	-	1000	-	EQUIPAMENTOS	E	MATERIAL	PERMANENTE

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA: 19 de novembro de 2021

MODALIDADE: **Pregão. 79/2021**

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 289/2021.

PARTES: **MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **SILVIO VIGIDO.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS MÉDICO-ODONTOLÓGICOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE..
VALOR: 3.398,00 (três mil, trezentos e noventa e oito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00.	-	1500	-	EQUIPAMENTOS	E	MATERIAL	PERMANENTE
08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00.	-	518	-	EQUIPAMENTOS	E	MATERIAL	PERMANENTE
08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00.	-	5500	-	EQUIPAMENTOS	E	MATERIAL	PERMANENTE
08.004.10.243.1103.2.057.4.4.90.52.00.00.	-	1000	-	EQUIPAMENTOS	E	MATERIAL	PERMANENTE

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA: 19 de novembro de 2021

MODALIDADE: **Pregão. 79/2021**

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 290/2021.

PARTES: **MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **URSA COMERCIAL LTDA.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS MÉDICO-ODONTOLÓGICOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE..
VALOR: 3.125,00 (três mil, cento e vinte e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00.	-	1500	-	EQUIPAMENTOS	E	MATERIAL	PERMANENTE
08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00.	-	518	-	EQUIPAMENTOS	E	MATERIAL	PERMANENTE
08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00.	-	5500	-	EQUIPAMENTOS	E	MATERIAL	PERMANENTE
08.004.10.243.1103.2.057.4.4.90.52.00.00.	-	1000	-	EQUIPAMENTOS	E	MATERIAL	PERMANENTE

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA: 19 de novembro de 2021

MODALIDADE: **Pregão. 79/2021**

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Pregão 79/2021 nestes termos:

Data Pregão	11/11/2021
Objeto	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS MÉDICO-ODONTOLÓGICOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

FORNECEDOR: C E CARVALHO COMERCIAL ME - CNPJ: 38.259.748/0001-86

Valor Total do Forneecedor: 2.094,00 (dois mil e noventa e quatro reais).

LOTE 4

Valor Total do Lote: 2.094,00 (dois mil e noventa e quatro reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Fotopolimerizador de Resinas, LED, SEM FIO SEM RADIOMETRO; Display digital; Tempos de aplicação disponíveis: 5, 10, 20 e 40 segundos; Bivolt automático. (com certificação Inmetro).	KONDENTE CH LED 6	UN	6,00	349,00	2.094,00

FORNECEDOR: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 38.259.748/0001-86

Valor Total do Forneecedor: 11.255,00 (onze mil, duzentos e cinquenta e cinco reais).

LOTE 1

Valor Total do Lote: 6.405,00 (seis mil, quatrocentos e cinco reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Compressor Odontológico, Isento de óleo, capacidade do reservatório 30 A 39 L; Potência 1 A 1,5HP; (com certificação Inmetro)	Dentemed PRIME AIR 40 - 110V OU 220V	UN	3,00	2.135,00	6.405,00



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Valor Total do Lote: 1.325,00 (um mil, trezentos e vinte e cinco reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Jato de Bicarbonato, CONSOLE COM ENTRADA DE AR, ÁGUA E RESERVATÓRIO DE BICARBONATO, 01 PEÇA DE MÃO PARA JATO DE BICARBONATO. (com certificação Inmetro).	Dentemed Jet Magnus	UN	5,00	265,00	1.325,00

LOTE 10

Valor Total do Lote: 3.525,00 (três mil, quinhentos e vinte e cinco reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Caneta de alta rotação em alumínio anodizado, com rotação mínima de 400.000rpm, sistema de substituição de broca com um toque na parte posterior da cabeça da peça de mão (dispensa o saca broca), spray tripló garantindo maior eficiência na refrigeração da broca, autoclavável, engate tipo borden com 02 furos, baixo nível de ruído (rotor balanceado eletronicamente).	Dentemed PRIMECY2 07-W-2(PB)	UN	15,00	235,00	3.525,00

FORNECEDOR: NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME - CNPJ: 12.095.582/0001-16

Valor Total do Forneecedor: 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

LOTE 7

Valor Total do Lote: 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Kit Acionamento automático Bomba Vácuo, em alumínio anodizado com ponteiros cromadas removíveis autoclaváveis (fornecida junto ao kit), 2	SCHUSTER SUCTOR IV	KIT	5,00	780,00	3.900,00

